

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

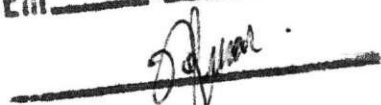
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.

Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº.:003/2019

**PUBLICADO NO
MURAL DA CMI**

Em 24 / 09 / 19



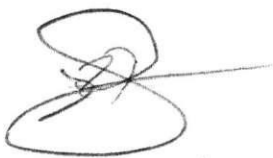
**JULGA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE IBITIRAMA REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2012 SOB RESPONSABILIDADE
DO SENHOR JAVAN DE OLIVEIRA SILVA.**

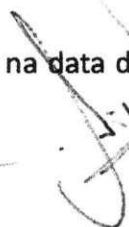
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Ibitirama, cumprindo o que prescreve o inciso VII do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, por intermédio da Comissão Legislativa Permanente de Finanças e Orçamentos, combinado com o artigo 73, inciso II, alínea 'a'; artigo 309 e seguintes do Regimento Interno, **RESOLVE, ACATAR O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, QUE RECOMENDA A APROVAÇÃO DAS CONTAS.**

Art. 2º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama encarregada de encaminhar cópia do presente **Decreto Legislativo**, bem como da ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão, conforme previsto no artigo 311, parágrafo único, do Regimento Interno.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.







CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.

Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

Plenário Antônio de Almeida Costa,
Ibitirama-ES, 12 de setembro de 2019.


AILTON DA COSTA SILVA
Presidente MD.CMI/ES


ANTÔNIO VILETE BARRADAS
1º Secretário MD.CMI/ES


JOSÉ ROGÉRIO DE ALMEIDA
2º Secretário MD.CMI/ES.

**PUBLICADO NO
MURAL DA CMI**

Em 17 / 09 / 29

